



ATA Nº 01/2025

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3.876/2025
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL**

A Comissão Especial para Processamento de Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e/ou Dispensa de Chamamento Público, vinculada à Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), composta pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Heron Saldanha de Freitas, Tiago Graule Machado e Viviane Ilha, reuniu-se nos dias 29 e 30 de julho de 2025, com a finalidade de deliberar sobre a avaliação da proposta apresentada no Edital nº 3.876/2025 – SICTUR, cujo objeto é o repasse de emenda parlamentar do município em benefício da CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 43.757.583/0001-02. As análises a seguir observarão os termos da legislação em vigor: Lei Federal nº.13019/2014, Decretos Municipais nº.3807/2017, nº.4031/2018, 4.418/2020, e Nº. 5.780/2025.

Análise da Proposta no valor de R\$ 25.000,00 emenda individual nº.69/2024:

A proposta apresentada pela Casa de Cultura Juarez Teixeira visa à reimpressão de 200 exemplares do livro já publicado e esgotado “Caçapava, um olhar sobre o Século XX”, de autoria local, que trata de aspectos históricos e culturais de Caçapava do Sul. A ação será viabilizada por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar da ver^a Gabriela Machado Rodrigues. No plano de trabalho verifica-se uma ação cultural e educativa integrada em que a reimpressão será acompanhada de atividades culturais como roda de conversa, mediação de leitura e divulgação em instituições de ensino, fortalecendo o vínculo entre literatura e educação patrimonial. A proposta apresentada no modelo de plano de trabalho atende aos requisitos do art. 22 da lei 13.019/2014.

Recursos Financeiros – receitas e despesas: O projeto prevê uma receita e despesa total de R\$ 25.000,00, em 02 parcelas de R\$ 12.500,00, a ser repassado pela concedente. As despesas consistem em: serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 22.314,00); despesas com material de expediente (R\$ 600,00); pagamento de despesas operacionais/custos indiretos (R\$1.886,00), correspondente a 7,54% dentro do limite de 15% previstos no Decreto nº.3807/2017 e despesa de serviços de pessoa física (R\$



200,00). Após análise foi constatado que na contratação de serviços pessoa física a entidade não indicou a forma de contratação, sendo em RPA e descontos de INSS. E o orçamento dos serviços a ser contratação de diarista. Não foi encontrado para os serviços de revisor, o orçamento no qual foi baseado o valor de R\$ 1.500,00, sendo entregue dois orçamentos com valores acima do indicado no item aplicação do recurso (9) do Plano de Trabalho. Nos custos indiretos não foi entregue cópia de pagamentos de meses anteriores, para a formação do valor estimado para pagamento de energia e se o valor da internet é fixo mensal. Para a contratação do coordenador não foi apresentada a forma de contratação se por RPA ou MEI, por exemplo, bem como uma proposta sobre o valor indicado no plano de trabalho. Sobre os valores contábeis este colegiado verificou uma nota fiscal de referência de valor, sendo o valor pago mensal de janeiro a junho de R\$ 126,50. Considerando o valor mensal e que a parceria ainda não está formalizada o pagamento não poderá retroagir a data de vigência. Considerando todos os apontamentos acima mencionados fica a entidade convocada a apresentar as justificativas, orçamentos ou ajuste no plano de trabalho pelo prazo de 10 (dez) dias a contra da notificação deste colegiado.

Contrapartidas Sociais: A proposta possui indicação de contrapartidas sociais, busca contribuir para a valorização e preservação da memória histórica de Caçapava do Sul, por meio da difusão de conteúdo literário produzido por autor local, promovendo identidade cultural, especialmente entre as novas gerações. A ação contempla o público estudantil, pesquisadores, educadores e a comunidade em geral, com previsão de distribuição gratuita de exemplares do livro para escolas, bibliotecas públicas e entidades culturais, ampliando o acesso ao conteúdo.

Análise da documentação de habilitação:

Na oportunidade, o colegiado verificou que a organização apresentou sob Protocolo GAPRE nº. 832 de 28/07/2025 a documentação de habilitação, sendo conferido que a entidade entregou os documentos que estão listados conforme art. 33, art. 34 e art. 39 da lei 13.019/2014, no Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, contudo verifica-se que não foram entregues o comprovante de endereço e a certidão negativa trabalhista.



Registramos que foi considerado como portfólio, ou seja, experiência prévia na execução do objeto, o anexo do plano de trabalho que trata do livro a ser reimpresso. Também se registra que a entidade entregou, conforme os modelos do edital, as seguintes declarações: de conta bancária; de início das atividades; e de contratação de terceiros. Verificamos nesta data que as certidões entregues estão válidas.

Conclusão da Comissão Avaliadora

A comissão, após análise preliminar da proposta submetida pela Casa de Cultura Juarez Teixeira no âmbito do Edital nº 3876/2025, destaca que a proposta demonstra clareza quanto aos objetivos, metas, sendo necessário realizar ajustes na parte das despesas através de justificativas, inclusão de orçamentos e ou propostas e apresentar os documentos faltantes. Sendo estipulado, conforme regulamento, art. 8º§2º do Decreto nº.5780/2025, o prazo de 10 (dez) dias para os encaminhamentos, após esse prazo o processo será remetido ao parecer técnico e posterior parecer jurídico acerca da futura parceria. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião de avaliação, sendo a ata lavrada e assinada por todos os membros da comissão nomeados no ato de abertura do processo.

[Handwritten signatures]
Tiago Graule Machado